RESOLUÇÃO (UE) 2022/1810 DO PARLAMENTO EUROPEU

de 4 de maio de 2022

que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência do GNSS Europeu (atualmente, Agência da União Europeia para o Programa Espacial) para o exercício de 2020

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência do GNSS Europeu para o exercício de 2020,

— Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0117/2022),

A. Considerando que, de acordo com o seu mapa de receitas e despesas ([1]), o orçamento definitivo da Agência do GNSS Europeu (a «Agência») para o exercício de 2020 foi de 35 449 479,85 EUR, o que representa um aumento de 5,54 % face a 2019; considerando que o orçamento da Agência provém essencialmente do orçamento da União; que a taxa de inflação na UE foi de 0,7 % em 2020;

B. Considerando que o Tribunal de Contas (o «Tribunal»), no seu relatório sobre as contas anuais da Agência para o exercício de 2020 (o «relatório do Tribunal»), afirma ter obtido garantias razoáveis de que as contas anuais da Agência são fiáveis e as operações subjacentes são legais e regulares;

Gestão orçamental e financeira

1. Regista com agrado que os esforços de supervisão do orçamento durante o exercício de 2020 resultaram numa taxa de execução orçamental de 100,00 %, ou seja, a mesma que em 2019; verifica, além disso, que a taxa de execução das dotações para pagamentos foi de 83,38 %, o que representa um decréscimo de 2,57 % relativamente a 2019;

2. Faz notar que, para além do seu orçamento principal, a Agência continuou a gerir um importante orçamento delegado, ao abrigo, em particular, dos acordos de delegação relativos à Exploração do Serviço Europeu Complementar de Navegação Geoestacionária (EGNOS), do Galileo e ao Horizonte 2020; observa igualmente que, em 2020, a Agência iniciou a gestão do acordo de contribuição para as ações preparatórias do Govstacom; observa ainda que, em 2020, foi autorizado um montante total de 402 000 000 EUR no âmbito de um orçamento delegado e um montante equivalente a 753 000 000 EUR em pagamentos;

Desempenho

3. Regista que, no que diz respeito às observações de seguimento sobre a indisponibilidade dos serviços Galileo em 2019, a Agência pôs em prática todas as recomendações a curto e a médio prazo formuladas pelo seu Comité de Acreditação de Segurança; regista, ainda, que a Agência aplicou a maior parte das recomendações a longo prazo, embora se espere que ponha em prática as restantes observações até ao final de 2021, em particular as relativas à execução da 3.ª unidade de processamento de sincronização orbital e à manutenção da validação e da transferência da cadeia operacional; insta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre quaisquer desenvolvimentos a este respeito;

4. Observa que, apesar dos desafios colocados pela pandemia de COVID-19, a Agência declarou operacional serviço de ligação de retorno para fins de busca e salvamento do programa Galileo; faz notar que a Agência introduziu com êxito o mecanismo de carga útil do EGNOS GEO-3 em 2020;

([1]) JO C 114 de 31.3.2021, p. 107.

5. Faz notar que, segundo o Relatório Especial do Tribunal 22/2020 sobre o futuro das agências da UE (Relatório Especial do Tribunal), a Agência tem uma autonomia muito limitada na prática, uma vez que a sua principal missão consiste em explorar o sistema global de navegação por satélite Galileo, no âmbito de um acordo de delegação com a Comissão; exorta a Comissão a rever a autonomia da Agência, particularmente no que diz respeito às suas competências em matéria de execução do acordo de delegação através de uma série de contratos complexos com parceiros industriais e entidades do setor público; insta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre os desenvolvimentos nesta matéria;

6. Regista que, no que diz respeito às observações de seguimento de anos anteriores, a Agência adotou uma nova estratégia em matéria de tecnologias da informação e comunicação (TIC) e de segurança das TIC, bem como a política de segurança das TIC e respetivas regras de execução, no segundo trimestre de 2020; observa ainda que a Agência aprovou, em agosto de 2020, um programa de transformação digital, também relacionado com a transformação da Agência do GNSS Europeu em Agência da União Europeia para o Programa Espacial (EUSPA), com o objetivo de modernizar o ambiente de trabalho da Agência, alargar as possibilidades de teletrabalho com informações classificadas da UE e desenvolver aplicações modernas que apoiem a atividade principal, juntamente com o aumento do nível de segurança refletido na aspiração de criar 24/7 capacidades de ciberdefesa, juntamente com os novos sistemas modernizados;

7. Observa que, segundo o Relatório Especial do Tribunal, a Agência tem de melhorar significativamente a sua cooperação com os Estados-Membros, com outras agências e a nível internacional; insta a Agência a melhorar a cooperação e a partilha de conhecimentos com todos os Estados-Membros; insta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre os desenvolvimentos nesta matéria;

Política de pessoal

8. Regista que, em 31 de dezembro de 2020, o quadro do pessoal estava preenchido a 100,00 %, com 150 agentes temporários nomeados para 150 lugares de agentes temporários autorizados pelo orçamento da União (em comparação com 139 lugares autorizados em 2019); regista que, além disso, 65 agentes contratuais e 7 peritos nacionais destacados trabalharam para a Agência em 2020;

9. Destaca com preocupação a distribuição de género nos quadros superiores da Agência, compostos por 3 homens num total de 3 (100 %), e no conselho de administração da Agência, composto por 85,7 % de homens (24 em 28); constata ainda com apreensão o desequilíbrio na distribuição de género entre o pessoal da Agência, com 66,8 % de homens (135 em 202); aprecia os esforços da Agência para melhorar o equilíbrio de género, graças aos quais a proporção de mulheres nos quadros superiores aumentou de 7 % (em 2017) para 33 % (em 2020); reitera o seu apelo à Agência para que tome medidas adicionais o mais rapidamente possível, a fim de assegurar um melhor equilíbrio de género nos seus quadros superiores; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que tenham em conta a importância de assegurar o equilíbrio de género nas nomeações dos membros do conselho de administração da Agência; recorda à Agência que, na seleção de candidatos, as competências, os conhecimentos e a experiência são importantes, bem como o equilíbrio geográfico e de género entre os membros do pessoal;

10. Lamenta, relativamente ao seguimento dado às observações de quitação de 2019, os desequilíbrios geográficos persistentes na composição do pessoal da Agência, em particular nos quadros médios e superiores; apela à Agência para que garanta uma representação adequada de nacionais de todos os Estados-Membros, no respeito das competências e do mérito dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 27.º do Estatuto dos Funcionários;

11. Manifesta preocupação pelo facto de a Agência ter dificuldade em recrutar pessoal com os conhecimentos técnicos necessários e, para compensar a falta de lugares ou de peritos nacionais, recorrer cada vez mais à externalização de tarefas essenciais, que são desempenhadas por contratantes privados, dos quais poderá vir a ficar dependente; solicita à Comissão que avalie cuidadosamente a situação e faculte à Agência os meios exigidos para recrutar o pessoal necessário; solicita à Comissão que informe a autoridade de quitação sobre esta matéria;

12. Manifesta preocupação com a grande dimensão do conselho de administração da Agência, uma vez que tal dificulta a tomada de decisões e gera custos administrativos consideráveis;

13. Lamenta que ainda não tenham sido publicados todos os CV dos membros do conselho de administração no sítio Web da Agência; insta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre as medidas tomadas a este respeito;

14. Observa que, no seguimento das negociações de 2020 conducentes à adoção do Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]), a Agência foi transformada na EUSPA, em maio de 2021, com um conjunto acrescido de tarefas essenciais e delegadas e uma nova ficha financeira legislativa da EUSPA; destaca que esta transformação inclui uma relocalização de 251 agentes temporários e 34 agentes contratuais até 2023; observa que as alterações podem dificultar a tomada de decisões e gerar custos administrativos consideráveis; insta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre os riscos para as operações da Agência e as medidas de atenuação tomadas pela Agência;

15. Congratula-se com os esforços envidados no quadro da política de pessoal para promover o teletrabalho e a vida saudável e continua a incentivar a Agência a prosseguir o desenvolvimento de um quadro estratégico a longo prazo em matéria de recursos humanos que tenha em conta o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal, a orientação profissional ao longo da vida e a progressão na carreira, o equilíbrio de género, o teletrabalho, o equilíbrio geográfico e o recrutamento e a integração de pessoas com deficiência;

Contratos públicos

16. Faz notar que a Agência geriu, no total, cinco procedimentos de adjudicação de contratos entre 2017 e 2020, inclusive os projetos DISPATCH e PRISMA; congratula-se com o facto de a Agência ter 100 % dos seus contratos previstos em vigor e em tempo útil em 2020;

17. Regista que, no que diz respeito ao seguimento dado às conclusões do Tribunal no ano anterior, a Agência tomou medidas para implementar módulos de contratação pública eletrónica e de apresentação eletrónica de propostas como instrumentos de contratação pública na gestão das suas atividades, com especial referência para os contratos administrativos, que podem ser executados através de concursos públicos; observa que a Agência prestou formação específica e que foram concluídas as diligências administrativas para a sua utilização; insta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre os desenvolvimentos nesta matéria;

Prevenção e gestão de conflitos de interesses e transparência

18. Reconhece as medidas existentes e os esforços em curso da Agência para garantir a transparência, a prevenção e a gestão dos conflitos de interesses; observa que Agência registou uma denúncia em 2020, que incluiu repetidas denúncias semelhantes a múltiplos interessados; observa que o caso resultou em investigações, que concluíram que as alegações de irregularidades não tinham fundamento;

Controlo interno

19. Verifica que, com base no seguimento e no relatório do Tribunal, existe o risco de os pagamentos da Agência à Agência Espacial Europeia (ESA) relativamente à execução dos programas EGNOS e GALILEO poderem ser calculados com base em custos inexatos devido à ausência de uma estratégia *ex ante* ou *ex post* abrangente; observa, com base na resposta da Agência relativa aos controlos *ex ante*, que a Agência disponibilizou ao Tribunal uma metodologia atualizada de comunicação de custos e demonstrou também que utiliza os certificados de realização de metas da ESA, a fim de conciliar os custos declarados pela ESA; regista, com base na resposta da Agência, que, em relação à estratégia de controlo *ex post*, a Agência e a Direção-Geral da Indústria da Defesa e do Espaço da Comissão estão a auditar as atividades da ESA em 2020; insta a Agência a comunicar os resultados desta auditoria e a incorporar os ensinamentos retirados numa futura estratégia *ex post*;

20. Congratula-se com a aplicação do seu quadro de controlo interno e com a aprovação do seu plano de continuidade das atividades em 2020, que tem sido objeto de inquéritos de seguimento por parte do Tribunal desde 2015;

([2]) Regulamento (UE) 2021/696 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Espacial da União e a Agência da União Europeia para o Programa Espacial e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 912/2010, (UE) n.º 1285/2013 e (UE) n.º 377/2014 e a Decisão n.º 541/2014/UE (JO L 170 de 12.5.2021, p. 69).

21. Toma nota de que o Serviço de Auditoria Interna (SAI) da Comissão apresentou um relatório de auditoria sobre a Exploração do EGNOS em novembro de 2019, que inclui cinco recomendações importantes e um problema identificado para consideração; observa que, com base na resposta da Agência, as recomendações estão pendentes de revisão pelo SAI; solicita à Agência que informe a autoridade de quitação sobre os progressos efetuados nesta matéria;

22. Assinala que, no que diz respeito ao seguimento dado pela Agência às observações de quitação de 2019, a estrutura de auditoria interna realizou uma auditoria ao reforço das capacidades do pessoal da GSA em 2019 e que, embora o relatório não tenha ficado concluído em 2019, estava previsto incluir uma recomendação muito importante e quatro recomendações importantes; exorta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre os progressos registados na aplicação destas recomendações;

Resposta à COVID-19 e continuidade das atividades

23. Observa que os eventos externos da Agência evoluíram em linha, transformando as restrições físicas impostas pela pandemia de COVID-19 numa oportunidade para chegar a novas comunidades de utilizadores, à escala mundial, como foi o caso da Plataforma de Consulta aos Utilizadores e da Semana Espacial Europeia anual, que atraíram mais de 3 000 participantes de mais de 100 países;

Outras observações

24. Recorda a importância de aumentar a digitalização da Agência não só em termos de gestão e funcionamento internos, mas também para acelerar a digitalização dos procedimentos; destaca a necessidade de a Agência continuar a ser proativa nesta matéria para evitar, a todo o custo, um fosso digital entre as diferentes agências;

25. Toma conhecimento, com base nas respostas da Agência ao relatório de quitação de 2019 de que esta implementou, em 2020, um conjunto de medidas para aumentar a cibersegurança, mormente a execução do programa de segurança da empresa Splunk, a adoção da estratégia de segurança das TIC e a implementação da gestão dos dispositivos móveis, que se baseia no serviço Microsoft Intune;

26. Observa, com base nas suas respostas ao questionário normalizado do Parlamento, que a Agência está a pôr em prática uma série de medidas para garantir um espaço de trabalho sustentável e respeitador do ambiente, tais como a participação no quadro contratual e de coordenação do Sistema de Gestão e Auditoria Ambiental, a implementação de práticas de reciclagem e a inclusão de disposições específicas relacionadas com o ambiente em todos os novos contratos;

27. Toma conhecimento de que a Agência procura novas instalações para a sua sede em Praga; observa que estão a ser construídas e renovadas outras instalações para a Agência, em França e em Espanha; regista que a Agência afirma seguir as normas ambientais nacionais e a metodologia mais recente para estes projetos de renovação e construção;

28. Remete, em relação a outras observações, de natureza horizontal, que acompanham a sua decisão sobre a quitação, para a sua Resolução de 4 de maio de 2022 ([3]), sobre o desempenho, a gestão financeira e o controlo das agências.

([3]) Textos Aprovados, P9_TA(2022)0196.